

**2ª COMISSÃO DISCIPLINAR**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO**

O Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol torna público o RESULTADO DE JULGAMENTO, realizado no dia 08.05.2024, às 18 horas e 30 minutos, pela 2ª Comissão Disciplinar do TJD/RN, conforme os processos abaixo discriminados:

**PROCESSO Nº 028/2024 – Jogo: ACEC BARAÚNAS X SANTA CRUZ F.C. – categoria profissional, realizado em 03 de abril de 2024 – Campeonato Estadual da Primeira Divisão.**

- Auditor Presidente 2ª CD: Dr. Victor Hugo do Nascimento Feitosa.
- Auditores da 2ª C.D: Dr. Rodrigo Ferreira de Sousa, Dr. Ivis Giorgio Tavares Barros Dias, Dr. Leonardo Brandão da Cruz Lira.
- Auditor Relator: Dr. Leonardo Brandão da Cruz Lira.
- Procurador: Dr. Clenildo Xavier de Souza
- Defensor Dativo: Dr. Sérgio Câmara Sobral.

**Denunciado: CARLOS HENRIQUE BEZERRA DA SILVA (primário), atleta profissional do Santa Cruz Futebol Clube.**

**RESULTADO:** A 2ª Comissão Disciplinar do T.J.D/RN, à unanimidade de votos decide pela condenação no artigo 254, do CBJD, aplicando a pena de 02 (duas) partidas de suspensão.

**PROCESSO N° 029/2024 – Jogo: ABC F.C. X GLOBO F.C. – categoria profissional, realizado em 03 de abril de 2024 – Campeonato Estadual da Primeira Divisão.**

- Auditor Presidente 2ª CD: Dr. Victor Hugo do Nascimento Feitosa.
- Auditores da 2ª C.D: Dr. Rodrigo Ferreira de Sousa, Dr. Ivis Giorgio Tavares Barros Dias, Dr. Leonardo Brandão da Cruz Lira.
- Auditor Relator: Dr. Ivis Giorgio Tavares Barros.
- Procurador: Dr. Clenildo Xavier de Souza.
- Defensor Dativo: Dr. Sérgio Câmara Sobral.

**1º Denunciado: JANILSON RODRIGUES GERMANO (primário), assistente técnico do Globo F.C.**

**RESULTADO:** A 2ª Comissão Disciplinar do T.J.D/RN, à unanimidade de votos decide pela absolvição do artigo 258, caput e pela substituição da pena de suspensão por advertência, considerando a pequena gravidade do ato, nos termos do parágrafo único do artigo 258 – C, do CBJD.

**2º Denunciado: ABC FUTEBOL CLUBE (reincidente), clube profissional.**

**RESULTADO:** A 2ª Comissão Disciplinar do T.J.D/RN, por maioria de votos decide pela condenação no artigo 213, III, do CBJD, aplicando a multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**PROCESSO N° 030/2024 – Jogo: SANTA CRUZ FC X ABC F.C. – categoria Profissional, realizado em 06 de abril de 2024 – Campeonato Estadual da Primeira Divisão.**

- Auditor Presidente 2ª CD: Dr. Victor Hugo do Nascimento Feitosa.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

---

- Auditores da 2ª C.D: Dr. Rodrigo Ferreira de Sousa, Dr. Ivis Giorgio Tavares Barros Dias, Dr. Leonardo Brandão da Cruz Lira.
- Auditor Relator: Dr. Ivis Giorgio Tavares Barros.
- Procurador: Dr. Clenildo Xavier de Souza.
- Defensor Dativo: Dr. Sérgio Câmara Sobral.

**Denunciado: JONATHAN BARBOSA DA SILVA (primário), atleta profissional do Santa Cruz Futebol Clube.**

**RESULTADO:** A 2ª Comissão Disciplinar do T.J.D/RN, por maioria de votos decide pela condenação no artigo 254, § 1º, II, do CBJD, aplicando a pena de 01 (uma) partida de suspensão.

Natal-RN, 04 de junho de 2024.

Rubem Martins Neto  
Secretário Geral – TJD/RN